



Prefeitura Municipal de
ANGRA DOS REIS

BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XI - nº 640 - 17 de Junho de 2016

Distribuição Gratuita

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Moradores da Nova Angra recebem Cras Mais de 2 mil famílias terão espaço amplo de atendimento



Mais de 2 mil famílias terão espaço amplo de atendimento

Em tarde de festa, os moradores do Areal, Nova Angra e Banqueta receberam novo espaço de atendimento para o Centro de Referência de Assistência Social (Cras) Maria Elicy Tenório de Castro, da Nova Angra, que fica na rua São Francisco, 5 (rua em frente ao túnel, na Japuiba, do lado de baixo da Rio-Santos). A secretária municipal de Assistência Social, Neuza Nardelli, ressaltou a importância do Cras.

- É aqui que tudo começa. Aqui recebemos as famílias que fazem cadastro para o Minha Casa, Minha Vida, é aqui que as famílias buscam cesta básica, por isso trabalhamos tanto e por vocês. Para vocês terem uma ideia, essa

unidade acompanha 300 famílias dentro do Projeto de Atendimento Integrado à Família [Paif], programa do Cras – disse Neuza Nardelli, .

O Cras Nova Angra funcionava há mais de 10 anos no Centro Paroquial, que fica na rua Maricá. A nova estrutura tem recepção, uma sala para administrativo e coordenação, duas salas de almoxarifado, duas salas de atividades, três banheiros, duas salas de atendimentos e cozinha.

O Cras Nova Angra Maria Elicy Tenório de Castro oferece diversas atividades aos moradores da região: ginástica da terceira idade e adulto, muay thay, capoeira, dança para terceira

idade e adulto, precursão e artes plásticas. O Cras atende pelo telefone 3377-1885.

QUEM FOI MARIA ELICY TENÓRIO DE CASTRO

Professora de Educação Física e primeira coordenadora do Cras Nova Angra, Maria Elicy gostava principalmente de atletismo o vôlei, em que se destacou em várias competições municipais, estaduais e nacionais. Casada há 40 anos, dois filhos, filha mais nova de 11, a angrense nasceu no dia 4 de março de 1948 e faleceu no dia 22 de novembro de 2015. Os últimos anos de vida de Elicy foram dedicados ao atendimento aos usuários do Cras Nova Angra.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Erick Halpern
Procurador-Geral do Município - Interino

Karina Rabha Azulay
Controladora-Geral do Município

João Duarte da Silva
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Jane Aparecida da Rocha e Silva
Secretária de Educação, Ciência e
Tecnologia

Ana Paula Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Luiz Antônio Rodrigues Dias
Secretário de Obras, Habitação e
Serviços Públicos

Marcelo dos Santos Oliveira
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Adolfo Andrade Jordão Filho
Secretário de Esporte e Lazer

Neuza Terezinha Nardelii Rosa
Secretária de Assistência Social e
Direitos Humanos

Eduardo Casotti Louzada
Secretário de Saúde

Marcos da Silva Mafort
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Klauber Valente de Carvalho
Fundação de Turismo de Angra dos
Reis - Turisangra - Presidente

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

Márcia Elizabeth Ferreira da Fonseca
Instituto de Previdência Social
Diretora - Presidente

Hele Serafim
Secretário Especial de Defesa Civil e
Trânsito

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA - PRAÇA
NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO-CEP.: 23.900-
000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PEDRO ZATA BORGES - ME

NOTA DE EMPENHO Nº 1477 de 13 de junho de 2016, PROCESSO Nº 2014006549

OBJETO: A Aquisição de material de construção (Placa Compensado, Tipo Comum, Tipo Miolo Lâminas de Madeira, Acabamento Externo Resinado, Comprimento 2,20 largura 1,10, espessura 12mm), destinados as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 18.297,00 (Dezoito mil, duzentos e noventa e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 20.12.339030.12.361.137.2106.0500; ED: 339030, VÍNCULO: SALÁRIO EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62 da Lei 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 637D/SE/2016, de 20/04/2016, devidamente autorizado pela Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, parte integrante do Processo de Despesa nº 201606549.

ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2016.
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 083/2016

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR: o servidor ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Gerente da Divisão de Coordenação Regional, Matrícula 10603, para exercer a fiscalização dos serviços de fornecimento de energia elétrica, referente aos Contratos de Fornecimento nºs 015, 016, 017, 067, 068/2015, do Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2015, com efeitos a contar de 01 de junho de 2016, em substituição a JORGE HENRIQUE CARNEIRO LAGE, anteriormente nomeado através da Portaria nº 057/2016, de 19 de abril de 2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 15 DE JUNHO DE 2016.
MARCOS DA SILVA MAFORT
PRESIDENTE

CONCURSO PÚBLICO 2012 - PMAR

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram **eliminados** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 12, subitem 12.9 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem comparecido para apresentação dos exames admissionais, após a convocação:

Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 621 – fls nº 09 do dia 01/04/2016

NÍVEL MÉDIO		
BERÇARISTA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
30	27.235-3	DANIELE FARIA DE SOUZA
33	34.942-9	ELINIR RODRIGUES AVILA DE ARAUJO
38	35.007-9	FLAVIA ROZARIO MENDES
INSPECTOR DE ALUNOS (CONTINENTE)		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
54	33.909-1	ERICK PEREIRA MATTOS

ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA MUNICIPAL
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO 2015 - PMAR

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram **eliminados** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 19, subitem 19.5 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem comparecido para apresentação dos exames admissionais, após a convocação:

Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 621 – Pgs. nºs 09 do dia 01/04/2016.

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
78º	95835493	BRUNA GURGEL DE ARAGÃO
79º	95830435	SABRINA CORREA DA SILVA
88º	95840477	ANA CRISTINA SILVA CASTRO MARQUES GEORGINO
95º	95846943	MARCIA VALÉRIA COSTA SILVA
NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II - CIÊNCIAS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
11º	96828519	ARINA SANTOS PAIXÃO
DOCENTE II - INGLÊS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
6º	97319879	VANESSA RODRIGUES DE SOUZA
7º	97335373	JULIANA CUNHA MENEZES
DOCENTE II - PORTUGUÊS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
21º	97627069	ALINE BILLÉ SANTOS

ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA MUNICIPAL
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO 2015 - PMAR

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram **eliminados** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 19, subitem 19.5, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação:

Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 635 – Pgs. nºs 02 do dia 30/05/2016.

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
130º	95835981	POLLYANA ROSA DOS SANTOS MARTINS
NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II - GEOGRAFIA		
INSCRIÇÃO		CANDIDATO
22º	97113154	TAIANY BRAGA MARFETAN

ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA MUNICIPAL
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR

CONCURSO DE 2015 – EDITAL 001

O Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas para os cargos abaixo indicados, sob o Regime Estatutário, a comparecerem no período de **22 a 24/06/2016**, no horário

de 10 às 11 horas e 30 Min., à Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

CONCURSO DE 2015 - Homologado através do decreto nº 9.975, de 16 de Dezembro de 2015, publicado no Boletim Oficial – Edição 600, de 17/12/2015.

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
132	95814012	Erlani Rodrigues Bento Do Nascimento
133	95803258	Priscila Aparecida Barbosa Dias
134	95832673	Juliana Eloy Da Costa Nogueira
135	95834618	Eliana De Assis Almeida
136	95800012	Wiara Christina Santos De Souza
NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II - CIÊNCIAS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
21	96831209	Nátaly Fernandes Corrêa
DOCENTE II - INGLÊS		
8	97332526	Isabel Cardozo Silva Dos Santos
9	97324605	Naitan Moreira Liao
DOCENTE II - GEOGRAFIA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
23	97144894	Davidson De Oliveira Azevedo
24	97128384	Renildo Nascimento Santos
DOCENTE II - PORTUGUÊS		
27	97622932	Maria Nazaré Frazão Da Silva

O candidato deverá comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade. O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Concurso.

ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA MUNICIPAL
JOÃO DUARTE DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

ERRATA

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PEDRO ZATA BORGES - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015.

ORGÃO GERENCIADOR DA ATA: MINISTÉRIO DA DEFESA – 4º BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA

FAVORECIDO: PEDRO ZATA BORGES – ME,

OBJETO: Aquisição de material de construção(Placa Compensado, Tipo Comum, Tipo Miolo Lâminas de Madeira, Acabamento Externo Resinado, Comprimento2,20 largura 1,10, espessura 12mm), destinados as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 18.297,00(Dezoito mil, duzentos e noventa e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 20.12.339030.12.361.137.2106.0500; ED: 339030,

VÍNCULO: SALÁRIO EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 9.829 de 11 de setembro de 2015.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 637D/SE/2016, de 20/04/2016, devidamente autorizado pela Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, parte integrante do Processo de Despesa nº 201606549.

ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2016.
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ASSOCIAÇÃO CULTURAL RAUL POMPEIA

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, LIVRO 268- FLS 133/134, ATO 57.

OBJETO: Doação do imóvel constituído de terreno, situado na Rua Doce Angra, s/nº, lote MARIII-B, Jacuacanga, nesta Cidade.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2016

ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2016.
ERICK HALPERN
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO

EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL **PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

OUTORGADO DONATÁRIO: MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO DIAS E JOEL DOS SANTOS BEZERRA

ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA Nº

214/2015/PGM.GPI

OBJETO: Doação do imóvel denominado por Casa 05 com 37,21m² de área construída, localizada no “Condomínio Moradas do Bracuchy” e respectivo terreno designado por Lote nº 05, oriundo do Loteamento do Lote 1-A, e este do desmembramento do Lote 01 da Área Remanescente “A”, da Parte Leste da Fazenda do Bracuchy, situado no 2º distrito deste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015012743

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2015

ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2016.
ERICK HALPERN
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO

EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL **PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

OUTORGADO DONATÁRIO: DEJANIRA MARIA CONSTÂNCIA DE CASTRO E AGNALDO GOMES DE CASTRO

ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA Nº 078/2015/PGM.GPI

OBJETO: Doação do imóvel denominado por Casa 24 com 37,21m² de área construída, localizada no “Condomínio Moradas do Bracuchy” e respectivo terreno designado por Lote nº 24, oriundo do Loteamento do Lote 1-A, e este do desmembramento do Lote 01 da Área Remanescente “A”, da Parte Leste da Fazenda do Bracuchy, situado no 2º distrito deste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015009506

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2015

ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2016.
ERICK HALPERN
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO

EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL **PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

OUTORGADO DONATÁRIO: TAIRES KIKUCHI DOS SANTOS ANDRADE E MARCUS VINICIUS DE ANDRADE SOBREIRA

ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA Nº 284/2015/PGM.GPI

OBJETO: Doação do imóvel denominado por Casa 47 com 37,21m² de área construída, localizada no “Condomínio Moradas do Bracuchy” e respectivo terreno designado por Lote nº 47, oriundo do Loteamento do Lote 1-A, e este do desmembramento do Lote 01 da Área Remanescente “A”, da Parte Leste da Fazenda do Bracuchy, situado no 2º distrito deste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015012998

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2015

ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2016.
ERICK HALPERN
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO

EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL **PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

OUTORGADO DONATÁRIO: SILVIA HELENA DE LIMA XAVIER E JEREMIAS DA SILVA XAVIER

ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA Nº 239/2015/PGM.GPI

OBJETO: Doação do imóvel denominado por Casa 62 com 37,21m² de área construída, localizada no “Condomínio Moradas do Bracuchy” e respectivo terreno designado por Lote nº 62, oriundo do Loteamento do Lote 1-A, e este do desmembramento do Lote 01 da Área Remanescente “A”, da Parte Leste da Fazenda do Bracuchy, situado no 2º distrito deste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015012761

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2015

ANGRA DOS REIS,
01 DE JUNHO DE 2016.
ERICK HALPERN
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO

EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL **PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

OUTORGADO DONATÁRIO: CRISLAINE RAMOS DA SILVA E ROGÉRIO DOS SANTOS CARDOSO.

ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA Nº 241/2015/PGM.GPI

OBJETO: Doação do imóvel denominado por Casa 74 com 37,21m² de área construída, localizada no “Condomínio Moradas do Bracuchy” e respectivo terreno designado por Lote nº 74, oriundo do Loteamento do Lote 1-A, e este do desmembramento do Lote 01 da Área Remanescente “A”, da Parte Leste da Fazenda do Bracuchy, situado no 2º distrito deste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20150122764

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2015
 ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2016.
 ERICK HALPERN
 PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO

**EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL
 PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

OUTORGADO DONATÁRIO: JOICE ROCHA RAMOS
ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA Nº 074/2015/PGM.GPI

OBJETO: Doação do imóvel denominado por Casa 98 com 37,21m² de área construída, localizada no "Condomínio Moradas do Bracuhy" e respectivo terreno designado por Lote nº 98, oriundo do Loteamento do Lote 1-A, e este do desmembramento do Lote 01 da Área Remanescente "A", da Parte Leste da Fazenda do Bracuhy, situado no 2º distrito deste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015009501

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2015
 ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2016.
 ERICK HALPERN
 PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO

**EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL
 PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

OUTORGADO DONATÁRIO: STELA DE ALMEIDA BENTO E SEBASTIÃO VALERIANO BENTO.

ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA Nº 176/2015/PGM.GPI

OBJETO: Doação do imóvel denominado por Casa 133 com 37,21m² de área construída, localizada no "Condomínio Moradas do Bracuhy" e respectivo terreno designado por Lote nº 133, oriundo do Loteamento do Lote 1-A, e este do desmembramento do Lote 01 da Área Remanescente "A", da Parte Leste da Fazenda do Bracuhy, situado no 2º distrito deste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015011849

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2015
 ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2016.
 ERICK HALPERN
 PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO

**EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL
 PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

OUTORGADO DONATÁRIO: DELZA APARECIDA DE ARAÚJO VIEIRA.

ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA Nº 267/2015/PGM.GPI

OBJETO: Doação do imóvel denominado por Casa 141 com 37,21m² de área construída, localizada no "Condomínio Moradas do Bracuhy" e respectivo terreno designado por Lote nº 141, oriundo do Loteamento do Lote 1-A, e este do desmembramento do Lote 01 da Área Remanescente "A", da Parte Leste da Fazenda do Bracuhy, situado no 2º distrito deste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015012923

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2015
 ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2016.
 ERICK HALPERN
 PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO

**EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL
 PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

OUTORGADO DONATÁRIO: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS RAMOS E INACIO SALES BRITO DA SILVA

ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA Nº 200/2015/PGM.GPI

OBJETO: Doação do imóvel denominado por Casa 147 com 37,21m² de área construída, localizada no "Condomínio Moradas do Bracuhy" e respectivo terreno designado por Lote nº 147,

oriundo do Loteamento do Lote 1-A, e este do desmembramento do Lote 01 da Área Remanescente "A", da Parte Leste da Fazenda do Bracuhy, situado no 2º distrito deste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015011710

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2015
 ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2016.
 ERICK HALPERN
 PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO

**EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL
 PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

OUTORGADO DONATÁRIO: RUTE CONCEIÇÃO SILVA
ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA Nº 268/2015/PGM.GPI

OBJETO: Doação do imóvel denominado por Casa 155 com 37,21m² de área construída, localizada no "Condomínio Moradas do Bracuhy" e respectivo terreno designado por Lote nº 155, oriundo do Loteamento do Lote 1-A, e este do desmembramento do Lote 01 da Área Remanescente "A", da Parte Leste da Fazenda do Bracuhy, situado no 2º distrito deste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015012924

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2015
 ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2016.
 ERICK HALPERN
 PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO

**EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL
 PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

OUTORGADO DONATÁRIO: ZENAIDE ALVES PEREIRA
ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA Nº 113/2015/PGM.GPI

OBJETO: Doação do imóvel denominado por Casa 188 com 37,21m² de área construída, localizada no "Condomínio Moradas do Bracuhy" e respectivo terreno designado por Lote nº 188, oriundo do Loteamento do Lote 1-A, e este do desmembramento do Lote 01 da Área Remanescente "A", da Parte Leste da Fazenda do Bracuhy, situado no 2º distrito deste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015009784

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2015
 ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2016.
 ERICK HALPERN
 PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO

**EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL
 PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

OUTORGADO DONATÁRIO: SILVIA CABRAL DE OLIVEIRA E CLAUDEMIR DE MATOS SALODÔNIO
ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA Nº 314/2015/PGM.GPI

OBJETO: Doação do imóvel denominado por Casa 199 com 37,21m² de área construída, localizada no "Condomínio Moradas do Bracuhy" e respectivo terreno designado por Lote nº 199, oriundo do Loteamento do Lote 1-A, e este do desmembramento do Lote 01 da Área Remanescente "A", da Parte Leste da Fazenda do Bracuhy, situado no 2º distrito deste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015013527

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2015
 ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2016.
 ERICK HALPERN
 PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO

**EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL
 PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

OUTORGADO DONATÁRIO: MARIA APARECIDA FERNANDES

ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA Nº 258/2015/PGM.GPI

OBJETO: Doação do imóvel denominado por Casa 200 com 37,21m² de área construída, localizada no "Condomínio Moradas do Bracuhy" e respectivo terreno designado por Lote nº 200, oriundo do Loteamento do Lote 1-A, e este do desmembramento do Lote 01 da Área Remanescente "A", da Parte Leste da Fazenda do Bracuhy, situado no 2º distrito deste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015012928

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2015
 ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2016.
 ERICK HALPERN
 PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO

**EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL
 PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

OUTORGADO DONATÁRIO: RUTE DOS SANTOS CARDOSO BASTOS E LUIS CARLOS MOREIRA SANTOS
ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA Nº 174/2015/PGM.GPI

OBJETO: Doação do imóvel denominado por Casa 228 com 37,21m² de área construída, localizada no "Condomínio Moradas do Bracuhy" e respectivo terreno designado por Lote nº 228, oriundo do Loteamento do Lote 1-A, e este do desmembramento do Lote 01 da Área Remanescente "A", da Parte Leste da Fazenda do Bracuhy, situado no 2º distrito deste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015011843

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2015
 ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2016.
 ERICK HALPERN
 PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO

**EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL
 PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

OUTORGADO DONATÁRIO: EDNA MARIA DE SAMPAIO E MARCOS AUGUSTO DA SILVA

ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA Nº 132/2015/PGM.GPI

OBJETO: Doação do imóvel denominado por Casa 241 com 37,21m² de área construída, localizada no "Condomínio Moradas do Bracuhy" e respectivo terreno designado por Lote nº 241, oriundo do Loteamento do Lote 1-A, e este do desmembramento do Lote 01 da Área Remanescente "A", da Parte Leste da Fazenda do Bracuhy, situado no 2º distrito deste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015010349

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2015
 ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2016.
 ERICK HALPERN
 PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO

**EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL
 PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

OUTORGADO DONATÁRIO: HUGO CARLOS LIMA CELESTINO E SCALARLET SANTOS DA FONSECA.

ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA Nº 065/2015/PGM.GPI

OBJETO: Doação do imóvel denominado por Casa 278 com 37,21m² de área construída, localizada no "Condomínio Moradas do Bracuhy" e respectivo terreno designado por Lote nº 278, oriundo do Loteamento do Lote 1-A, e este do desmembramento do Lote 01 da Área Remanescente "A", da Parte Leste da Fazenda do Bracuhy, situado no 2º distrito deste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015009442

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2015
 ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2016.
 ERICK HALPERN
 PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO

**EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL
 PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS

REIS

OUTORGADO DONATÁRIO: HILDA TENÓRIO**ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA Nº 339/2015/PGM.GPI****OBJETO:** Doação do imóvel denominado por Casa 334 com 37,21m² de área construída, localizada no "Condomínio Moradas do Bracuhy" e respectivo terreno designado por Lote nº 334, oriundo do Loteamento do Lote 1-A, e este do desmembramento do Lote 01 da Área Remanescente "A", da Parte Leste da Fazenda do Bracuhy, situado no 2º distrito deste Município.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2015013760**DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2015

ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2016.

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO

CANCELAMENTO**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 049/2015/SMA****REFERÊNCIA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 753/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 049/2015/SMA) DO BOLETIM OFICIAL DE ANGRA DOS REIS, ANO XI – Nº 621 DE 01/04/2016, PÁGINA 6

FAVORECIDO: MARCELLUS ANDRADE DOS SANTOSA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO TORNA PÚBLICO QUE CANCELOU A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 049/2015/SMA, CONCEDIDA A MARCELLUS ANDRADE DOS SANTOS, COM VALIDADE ATÉ 06 DE NOVEMBRO DE 2019, PARA REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PREEXISTENTE E REFORMA COM ACRÉSCIMO EM RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, COM UMA UNIDADE HABITACIONAL COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 340,22 M², DISTRIBUÍDOS EM UM PAVIMENTO TÉRREO COM 29,06 M², 1º PAVIMENTO COM 159,15 M² E 2º PAVIMENTO COM 97,30 M².**ENDEREÇO:** RUA PROJETADA DO COSTÃO, CASA 06, PORTO CIELO, PONTA DA CRUZ – PONTAL – ANGRA DOS REIS, RJ COORDENADAS UTM: 23 K 568652.76 m E / 7460155.95 m S

ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2016.

ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora:** JANETE ROSA DA ROCHA E SILVA FRANCISCO**Ato:** Portaria nº 1816/2013**Data:** 02/12/2013**Validade:** 13/12/2013**Publicação:** 13/12/2013Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no **Parecer nº 10/2015** da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **JANETE ROSA DA ROCHA E SILVA FRANCISCO**, matrícula nº 1464, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1816/2013 de 02 de dezembro de 2013, publicada em 13 de dezembro de 2013, com validade a partir de 13 de dezembro de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:**Vencimento Base** (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.085/2013, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 5.692,73**
Triênio Lei 11.6% (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 660,35**
TOTAL.....**R\$ 6.353,08**

ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2015

RICARDO DE AGOSTINO

COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

NEUSA MARIA B. DE ANDRADE GONÇALVES

GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS

JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS

DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora:** REGINA LUCIA FERREIRA RODRIGUES**Ato:** Portaria nº 584/2016**Data:** 05/05/2016**Validade:** 13/05/2016**Publicação:** 13/05/2016Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **REGINA LUCIA FERREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 19759, Docente II, Referência 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 584/2016 de 05 de maio de 2016, publicada em 13 de maio de 2016 com validade a partir de 13 de maio de 2016, conforme parcelas abaixo discriminadas:**- Proventos de Aposentadoria** (Artigo 40, § 1º, Inciso III, "a" c/c § 5º da CEF (EC41) de acordo Lei 10.887/04).....
TOTAL.....**R\$ 2.855,03**

ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES

GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS

MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA

DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora:** ELIZABETH CHAGAS ALVARENGA**Ato:** Portaria nº 1614/2012**Data:** 20/12/2012**Validade:** 28/12/2012**Publicação:** 28/12/2012Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ELIZABETH CHAGAS ALVARENGA**, matrícula nº 7827, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1614/2012 de 20 de dezembro de 2012, publicada em 28 de dezembro de 2012, com validade a partir de 28 de dezembro de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:**Proventos de Aposentadoria - proporcional ao valor do benefício médio calculado a 3.946/10.950 dias** (Artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....**R\$ 886,81**

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2013

RICARDO DE AGOSTINO

COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES

GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: José Calix Soares de Oliveira

Ato: Decreto nº 8.710/2013**Data:** 19/03/2013**Validade:** 19/01/2013**Publicação:** 22/03/2013Ficam fixados os Proventos de Pensão de **JOSÉ CALIX SOARES DE OLIVEIRA**, beneficiário da ex-servidora aposentada, Maria Rosa Pires de Oliveira, Aposentada, Matrícula nº 3014, através do Decreto nº 8.710 de 19 de março de 2013, publicado em 22 de março de 2013, com validade a partir de 19 de janeiro de 2013, conforme valor abaixo fixado:**- Proventos de Pensão** (artigos 22, 23, inciso I e artigos 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 15/2013).....**R\$ 678,00**

ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2013.

RICARDO DE AGOSTINO

COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

NEUSA MARIA B A GONÇALVES

GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: JORGE LUIZ BATISTA FERREIRA

Ato: Decreto nº 8.785/2013**Data:** 13/05/2013**Validade:** 20/03/2013**Publicação:** 24/05/2013Ficam fixados os Proventos de Pensão de **JORGE LUIZ BATISTA FERREIRA**, beneficiário da ex-servidora, Bárbara Costa, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Matrícula nº 11626, Padrão "D", através do Decreto nº 8.785 de 13 de maio de 2013, publicado em 24 de maio de 2013, com validade a partir de 20 de março de 2013, conforme valor abaixo fixado:**- Proventos de Pensão** (artigos 22, 23, inciso II e artigos 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 15/2013).....**R\$ 2.585,48**

ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2013.

RICARDO DE AGOSTINO

COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

NEUSA MARIA B A GONÇALVES

GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS

PORTARIA Nº 001/2016**"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS DO ANGRAPREV."**

A DIRETORA PRESIDENTE DO ANGRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÃO LEGAL

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Depreciação, Levantamento, Avaliação e Reavaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do ANGRAPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis-RJ, composta:

Presidente:

EMÍDIO MARINHEIRO DA SILVA FILHO

Membros:

AMADEU DAMIÃO GONÇALVES

OMAR DE OLIVEIRA PORTO JÚNIOR

Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação, Levantamento, Avaliação e Reavaliação Patrimonial:

I – Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do ANGRAPREV;

II – Classificação do estado de conservação dos bens patrimoniais;

III – Identificação dos bens patrimoniais pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o ANGRAPREV;

IV- Classificação de bens passíveis de disponibilidade de uso;

V- Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VI- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo de inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do ANGRAPREV e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir riscos de sua ocorrência futura, se for o caso;

VII- Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VII- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Compete à Comissão de Depreciação, Levantamento, Avaliação e Reavaliação, quanto aos bens móveis inservíveis;

I- Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

II- Formar lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III- Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo à Diretora Presidente do ANGRAPREV, inclusive recomendando a baixa de bens inservíveis.

IV- Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA

DIRETORA-PRESIDENTE

MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA

DIRETORA-PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 012/2016/FUSAR

PROCESSO Nº 3735/2016/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL

S-10 E GASOLINA VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**DATA/HORÁRIO: 29/06/2016 – 14:00 hs**

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 – Balneário – Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br
ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2016
JULIANO ROSA DO ROSÁRIO**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 005/2016**

Processo nº 2649/2015/FUSAR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELAS DE CAIXA D'ÁGUA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE CONTROLE E COMBATE AO AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENGUE NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras das Leis Federais nº.10.520/2002 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta FUSAR, assim, HOMOLOGO o resultado do presente procedimento licitatório em favor das empresas **RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **36.438.315/0001-62**, com o item 1, com o valor total de R\$ 24.620,00 e **R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº **11.970.581/0001-00**, com o item 2, com o valor total de R\$ 45.450,00.ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2016
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUSAR**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016**Aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2016, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por seu **Presidente, Sr. Eduardo Casotti Louzada**, matrícula nº 24939, portador da Carteira de Identidade nº. 1417120, emitida pelo SSPES e inscrito no CPF sob o nº. 095.139.617-02, nomeado pela portaria nº 425/2016, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. (007/2016) – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para contratação do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo empresa **BOMPEL INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA**, CNPJ **79.712.642/0001-73**, neste ato representado por **MARCOS AVILA SALES**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 05.161.088-9 DETRAN/RJ e CPF/MF nº CPF 593.800.717-87, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com o respectivo item e preço, conforme ITEM 2.1 desta Ata.**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTINAS E COTURNOS) PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - Os MATERIAIS a serem fornecidos pelo contratado são os consignados, sob as seguintes especificações, na tabela abaixo transcrita:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL REGISTRADO
01	40	Unid	BOTINA NOBUCK COM VELCRO Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em velcro, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, sem biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal. Tamanho: 35	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
02	40	Unid	BOTINA NOBUCK COM VELCRO Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em velcro, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, sem biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal. Tamanho: 36	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
03	70	Unid	BOTINA NOBUCK COM VELCRO Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em velcro, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, sem biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal. Tamanho: 37	R\$ 85,00	R\$ 5.950,00
04	70	Unid	BOTINA NOBUCK COM VELCRO Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em velcro, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, sem biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal. Tamanho: 38	R\$ 85,00	R\$ 5.950,00
05	80	Unid	BOTINA NOBUCK COM VELCRO Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em velcro, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, sem biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal. Tamanho: 39	R\$ 85,00	R\$ 6.800,00

06	100	Unid	BOTINA NOBUCK COM VELCRO Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em velcro, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, sem biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal. Tamanho: 40	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
07	80	Unid	BOTINA NOBUCK COM VELCRO Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em velcro, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, sem biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal. Tamanho: 41	R\$ 85,00	R\$ 6.800,00
08	80	Unid	BOTINA NOBUCK COM VELCRO Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em velcro, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, sem biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal. Tamanho: 42	R\$ 85,00	R\$ 6.800,00
09	50	Unid	BOTINA NOBUCK COM VELCRO Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em velcro, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, sem biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal. Tamanho: 43	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
10	50	Unid	BOTINA NOBUCK COM VELCRO Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em velcro, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, sem biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal. Tamanho: 44	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
11	20	Unid	BOTINA NOBUCK COM VELCRO Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em velcro, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, sem biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal. Tamanho: 46	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
12	15	Unid	COTURNO EXTRA LEVE C/ ZIPER LATERAL -Coturno confeccionado em Vaqueta Box, de espessura 18/20mm, na cor preta. -Cano em lona 10 impermeável, na cor preta e de formato anatômico trespassado com reforço nas laterais em tiras de algodão de 50mm. Na superior e atrás, reforço em tira de algodão de 25mm de largura. -Na parte superior compõe-se de cano, gáspea, biqueira lisa, sem enfeites, contraforte e língua fole. -Cano aberto na frente, apresentando carreiras de ilhoses em alumínio, de cada lado. -Altura do cano igual 20cm. Medidas baseados no nº39 -Solado e salto em uma única peça em Poliuretano, com desenho antiderrapante, fixado por processo de vulcanização. -Altura do solado: Salto = 4,0 cm / Sola=2,0 cm. -A parte interior é composta por palmilha de montagem e palmilha de limpeza em EVA de 3mm forrada com tecido antimicrobiano. -Na face interna de cada pé é aplicada duas válvulas de latão, para drenagem de água. -Zipper de fechamento opcional discreto. - Tamanho: 39	R\$ 98,50	R\$ 1.477,50
13	15	Unid	COTURNO EXTRA LEVE C/ ZIPER LATERAL -Coturno confeccionado em Vaqueta Box, de espessura 18/20mm, na cor preta. -Cano em lona 10 impermeável, na cor preta e de formato anatômico trespassado com reforço nas laterais em tiras de algodão de 50mm. Na superior e atrás, reforço em tira de algodão de 25mm de largura. -Na parte superior compõe-se de cano, gáspea, biqueira lisa, sem enfeites, contraforte e língua fole. -Cano aberto na frente, apresentando carreiras de ilhoses em alumínio, de cada lado. -Altura do cano igual 20cm. Medidas baseados no nº39 -Solado e salto em uma única peça em Poliuretano, com desenho antiderrapante, fixado por processo de vulcanização. -Altura do solado: Salto = 4,0 cm / Sola=2,0 cm. -A parte interior é composta por palmilha de montagem e palmilha de limpeza em EVA de 3mm forrada com tecido antimicrobiano. -Na face interna de cada pé é aplicada duas válvulas de latão, para drenagem de água. -Zipper de fechamento opcional discreto. - Tamanho: 40	R\$ 98,50	R\$ 1.477,50
14	15	Unid	COTURNO EXTRA LEVE C/ ZIPER LATERAL -Coturno confeccionado em Vaqueta Box, de espessura 18/20mm, na cor preta. -Cano em lona 10 impermeável, na cor preta e de formato anatômico trespassado com reforço nas laterais em tiras de algodão de 50mm. Na superior e atrás, reforço em tira de algodão de 25mm de largura. -Na parte superior compõe-se de cano, gáspea, biqueira lisa, sem enfeites, contraforte e língua fole. -Cano aberto na frente, apresentando carreiras de ilhoses em alumínio, de cada lado. -Altura do cano igual 20cm. Medidas baseados no nº39 -Solado e salto em uma única peça em Poliuretano, com desenho antiderrapante, fixado por processo de vulcanização. -Altura do solado: Salto = 4,0 cm / Sola=2,0 cm. -A parte interior é composta por palmilha de montagem e palmilha de limpeza em EVA de 3mm forrada com tecido antimicrobiano. -Na face interna de cada pé é aplicada duas válvulas de latão, para drenagem de água. -Zipper de fechamento opcional discreto. - Tamanho: 41	R\$ 98,50	R\$ 1.477,50

COTURNO EXTRA LEVE C/ ZIPER LATERAL			
15	15	Unid	<p>-Coturno confeccionado em Vaqueta Box, de espessura 18/20mm, na cor preta.</p> <p>-Cano em lona 10 impermeável, na cor preta e de formato anatômico trespessado com reforço nas laterais em tiras de algodão de 50mm. Na superior e atrás, reforço em tira de algodão de 25mm de largura.</p> <p>-Na parte superior compõe-se de cano, gáspea, biqueira lisa, sem enfeites, contraforte e língua fole.</p> <p>-Cano aberto na frente, apresentando carreiras de ilhóses em alumínio, de cada lado.</p> <p>-Altura do cano igual 20cm. Medidas baseados no nº39</p> <p>-Solado e salto em uma única peça em Poliuretano, com desenho antiderrapante, fixado por processo de vulcanização.</p> <p>-Altura do solado: Salto = 4,0 cm / Sola=2,0 cm.</p> <p>-A parte interior é composta por palmilha de montagem e palmilha de limpeza em EVA de 3mm forrada com tecido antimicrobiano.</p> <p>-Na face interna de cada pé é aplicada duas válvulas de latão, para drenagem de água.</p> <p>-Zipper de fechamento opcional discreto.</p> <p>- Tamanho: 42</p>
			R\$ 98,50 R\$ 1.477,50
COTURNO EXTRA LEVE C/ ZIPER LATERAL			
16	15	Unid	<p>-Coturno confeccionado em Vaqueta Box, de espessura 18/20mm, na cor preta.</p> <p>-Cano em lona 10 impermeável, na cor preta e de formato anatômico trespessado com reforço nas laterais em tiras de algodão de 50mm. Na superior e atrás, reforço em tira de algodão de 25mm de largura.</p> <p>-Na parte superior compõe-se de cano, gáspea, biqueira lisa, sem enfeites, contraforte e língua fole.</p> <p>-Cano aberto na frente, apresentando carreiras de ilhóses em alumínio, de cada lado.</p> <p>-Altura do cano igual 20cm. Medidas baseados no nº39</p> <p>-Solado e salto em uma única peça em Poliuretano, com desenho antiderrapante, fixado por processo de vulcanização.</p> <p>-Altura do solado: Salto = 4,0 cm / Sola=2,0 cm.</p> <p>-A parte interior é composta por palmilha de montagem e palmilha de limpeza em EVA de 3mm forrada com tecido antimicrobiano.</p> <p>-Na face interna de cada pé é aplicada duas válvulas de latão, para drenagem de água.</p> <p>-Zipper de fechamento opcional discreto.</p> <p>- Tamanho: 43</p>
			R\$ 98,50 R\$ 1.477,50
TOTAL GERAL			R\$ 65.187,50

EMPRESA VENCEDORA: BOMPEL INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA

ENDEREÇO: RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 539, CENTRO, TOLEDO/PR

CEP: 85.901-170

TELEFONE: (45) 2103 7878

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

3.1 - A Fundação de Saúde de Angra dos Reis convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o Anexo X, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida.

3.2 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva ata, com a vedação da possibilidade de prorrogação, tal exigência conforme determinação do Tribunal de Contas – RJ.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL DO FORNECIMENTO

O objeto adjudicado através da Ata de Registro de Preços nº 007/2016, a que vincula a ora contratada, deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos do recebimento da “Ordem de Entrega de Materiais”, que será acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os itens dessa Ata deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, situado à Rua Coronel Otávio Brasil, 49 - Balneário, Angra dos Reis, Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O horário e a data da entrega dos itens requisitados através da “Ordem de Entrega de Materiais” deverão ser comunicados ao fiscal do contrato, por escrito, preferencialmente por via eletrônica, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, via fax pelo número 24-33775859 ou pelo e-mail fusarcab@angra.rj.gov.br.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

CLÁUSULA SÉTIMA - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS MATERIAIS

Será utilizada como metodologia de avaliação da qualidade e aceite dos materiais aqueles constantes no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão nº007/2016.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja no período de **12 (doze) meses**, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006**.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações expressas da Contratada as relacionadas nos seguintes incisos e respectivas alíneas:

I - Entregar os itens adjudicados conforme as especificações constantes no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, respeitados os prazos indicados no presente edital e na “Ordem de Entrega de Materiais”;

II - Pronto atender quando houver a emissão da “Ordem de Entrega de Materiais” visando o fornecimento do objeto adjudicado através da Ata de Registro de Preços;

III - Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto adjudicado através da Ata de Registro de Preços;

IV - Substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os itens objeto licitado celebrado, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento inadequados ou em desconformidade com as especificações expressas no Termo de Referência;

V - Observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pelo fornecimento dos MATERIAIS;

VI - Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas.

VII - Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR ou terceiros.

VIII - Manter, durante todo o prazo de vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;

IX - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento e à prestação dos serviços de instalação, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução;

X - Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Edital, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa observância da obrigação avençada, até o seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução da obrigação avençada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR no pólo passivo como responsável subsidiário, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

PARÁGRAFO QUARTO – A retenção prevista no parágrafo anterior será realizada na data do conhecimento pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

PARÁGRAFO QUINTO – Somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

PARÁGRAFO SEXTO – Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas na parágrafo quarto, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ocorrendo o término da vigência da Ata sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações expressas da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR as relacionadas nos seguintes incisos e respectivas alíneas:

I - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas neste edital e no contrato;

II - Fornecer à Contratada todos os documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução da presente Ata;

III - Exercer a fiscalização da contratação através do seu fiscal de contrato, sempre sobre a supervisão geral do gestor do contrato;

IV - Receber provisória e definitivamente o objeto licitado, nas formas definidas no edital e na Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO.

O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Superintendência de Vigilância em Saúde da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado e após a assinatura da Ordem de Entrega de materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A obrigação avençada deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avançadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, e da legislação vigente, respondendo o

inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução da obrigação avençada será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato designado pelo gestor do contrato, neste caso a Superintendência de Vigilância em Saúde, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto licitado será recebido de 2 (duas) formas:

a) Provisoriamente: Dar-se-á mediante simples recibo de entrega e será emitido no ato da entrega dos itens no **ALMOXARIFADO da FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, situado à Rua Coronel Otávio Brasil, 49 - Balneário, Angra dos Reis, Rio de Janeiro.

b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado do fiscal de contrato a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fiscal do contrato a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto licitado não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, em parcela única, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira por ela formalmente indicada, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação Definitiva referente ao recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária para crédito na conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao fiscal do contrato para atesto e remessa ao setor financeiro da Fundação de Saúde de Angra dos Reis após o recebimento definitivo, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento a todos os encargos relativos à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUARTO – Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 1% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 1% ao mês pro rata die.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor inicialmente pactuado pelo IGPM, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR em favor da CONTRATADA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou via judicial, caso necessário.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

14.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

14.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

14.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14.2.4. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

14.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo

apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

15.1.1. Automaticamente.

15.1.2. Por decurso de prazo de vigência.

15.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados.

15.1.4. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009**, e demais normas aplicáveis.

ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

MARCOS AVILA SALES

BOMPEL INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA, CNPJ 79.712.642/0001-73

PORTARIA 019/2016/SOH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) FABIO BRAGA ROSA TEC. EDIFICAÇÕES, matrícula 17183, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS – PARQUE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS/RJ.

Bairro: PARQUE MAMBUCABA

Empresa: R.L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA.

Processo: 2015008380

Memorando: 070/2015

Ordem de Serviço: 009/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 9/5/2016

LUIZ ANTONIO RODRIGUES DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,

HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 082/2016

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e

Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

EXONERAR: PAULO CESAR CHAGAS, Matrícula nº 190.939, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Coordenação das Ilhas, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 14 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO

DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 14 DE JUNHO DE 2016.

MARCOS DA SILVA MAFORT

PRESIDENTE

ERRATA:

1) Onde se lê:

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE – OPERACIONAL 12

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4	4502414	Daniel Carlos Sobrinho	Artífice I	HGJ

Leia-se:

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE – OPERACIONAL 12

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4	4502592	Daniel Furtado Vieira Filho	Artífice I Bombeiro	HGJ

2) Onde se lê:

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE – OPERACIONAL 11

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2	4502592	Daniel Furtado Vieira Filho	Artífice I Eletricista	HGJ

Leia-se:

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE – OPERACIONAL 11

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2	4502414	Daniel Carlos Sobrinho	Artífice I	HGJ

3) Onde se lê:

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE – OPERACIONAL 11

PARECER TÉCNICO

As atividades desenvolvidas se caracterizam como insalubres, em grau máximo, em consonância com a norma regulamentadora Nº 15 – Atividades Operacionais Insalubres – Anexo 14 – Agentes Biológicos. Instituída pela Lei Nº 6.514/1977 e Portaria Nº 3214/1978. Equivalentes a 40% sobre o menor vencimento da tabela salarial municipal

Leia-se:

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

GHE – OPERACIONAL 11

PARECER TÉCNICO

As atividades desenvolvidas se caracterizam como insalubres, em grau médio, em consonância com a norma regulamentadora Nº 15 – Atividades Operacionais Insalubres – Anexo 14 – Agentes Biológicos. Instituída pela Lei Nº 6.514/1977 e Portaria Nº 3214/1978. Equivalentes a 20% sobre o menor vencimento da tabela salarial municipal

JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Autorizo a realização da despesa, mediante Inexigibilidade, nos termos do **Termo de Inexigibilidade nº 006/2016** do Processo nº 2016009479, cujo objeto, **Contratação de Instituição apta a assessorar docentes da Rede Municipal de Ensino na Realização do Projeto Anima Escola**, seja em favor da empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ESTUDO E INTEGRAÇÃO PELA ANIMAÇÃO – IDEIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.596.539/001-79**, no valor total de **R\$ 7.790,00 (Sete mil, setecentos e noventa reais)**, com fundamento legal no **artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, conforme despacho da Procuradoria-Geral datado de 31/05/2016. Dê-se a devida publicidade em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, para que adquira a necessária eficácia.

ANGRA DOS REIS-RJ, 16 DE JUNHO DE 2016.
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DECRETO Nº 10.209, DE 06 DE JUNHO DE 2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **WALTAIR DONASCIMENTO**, Matrícula 25087, a conduzir veículos da Categoria “D”, desta Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
07 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

PORTARIA Nº 782/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 084/2016/FT, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 24 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR CHRISTIAN DA SILVA GALOIS, Matrícula 190341, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, da Gerência de Administração e Finanças, da Diretoria Executiva, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, sem remuneração, no período de 01 a 28 de março de 2016, durante as férias do titular Marden Tadeu da Silva Barbosa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
KLAUBER VALENTE DE CARVALHO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 785/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula 24544, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Subsecretário de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, sem remuneração, com efeitos a contar de 30 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS
PÚBLICOS

PORTARIA Nº 789/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2016009910, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 11 de maio de 2016,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora FATIMA REGINA BERTOLACE MARQUES, Matrícula 5626, Médico, Referência 300, Padrão “I”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 4º c/c artigo 5º da Lei Municipal nº 2074/2008 c/c artigo 6º - A da EC 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 790/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2016008578, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 25 de abril de 2016,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor VALDEMIRO TENORIO DO NASCIMENTO, Matrícula 2386, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 102, Padrão “L”, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da EC nº 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 810/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2016010104, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 13 de maio de 2016,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ANGELA FARIAS DE SOUZA, Matrícula 18798, Farmacêutico, Referência 300, Padrão “B”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 4º c/c artigo 5º da Lei Municipal nº 2074/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
08 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 823/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2016007435, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 12 de abril de 2016,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora JANETE MACIEL DE LIMA, Matrícula 3274, Merendeira, Referência 102, Padrão “K”, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 824/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2016009683, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 09 de maio de 2016,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ELZELINA ESMERINA GOMES MARQUES, Matrícula 4146, Auxiliar de Zeladoria, Referência 102, Padrão “K”, do Grupo Funcional Infra-estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da EC nº 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 825/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2016006495, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 30 de março de 2016,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARIA JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA, Matrícula 3256, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, Incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 826/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2016010631, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 19 de maio de 2016,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARIA LUCIA DE OLIVEIRA, Matrícula 16511, Auxiliar de Zeladoria, Referência 102, Padrão “C”, do Grupo Funcional Infra-estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 4º c/c

artigo 5º da Lei Municipal nº 2074/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 838/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2016009851, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 10 de maio de 2016,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora LEILA MARIA DE SOUZA AGUIAR, Matrícula 2285, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, Incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 839/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2016009400, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 04 de maio de 2016,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor ANANIAS VALFRIDO DE FARIAS, Matrícula 4060, Zelador, Referência 102, Padrão "K", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, Incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

PORTARIA Nº 840/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2016004564, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 07 de março de 2016,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora DEBORA RAMOS DE CAMPOS, Agente Administrativo, Referência 203, Matrícula 2589, Padrão "L", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 841/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 221/2014, de 06 de maio de 2014,

RESOLVE:

Rerratificar a Portaria nº 574/2014, de 30 de junho de 2014, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]"

APOSENTAR a servidora CARMEN REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES, Docente II, Referência 601, Matrícula 4971, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura

Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

"[...]" **(NR)**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 851/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR PAULO SÉRGIO CHAGAS, para o Cargo em Comissão de Administrador da Região do Abraão, da Subprefeitura da Região da Ilha Grande, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 14 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS
SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETO Nº 10.208, DE 07 DE JUNHO DE 2016 DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO DE RODAS DE RIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais;

e
CONSIDERANDO a necessidade de fomentar as manifestações culturais de caráter genuinamente popular;
CONSIDERANDO os benefícios da desburocratização que tornam mais racional, eficiente e ágil a autorização para realização de eventos em áreas públicas e particulares no Município;
CONSIDERANDO que a autorização de eventos em áreas públicas e particulares sujeita-se, em regra, à decisão discricionária e a critérios de conveniência e oportunidade,

DECRETA:

Art. 1º Os eventos denominados **RODAS DE RIMA** e/ou **BATALHA DO CONHECIMENTO** estão dispensados da obtenção de Alvará de Autorização Transitória para sua realização.

Art. 2º A Coordenadoria Municipal da Juventude expedirá, a qualquer tempo, Resolução para garantir a boa aplicação das regras deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
07 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
ROBSON MARQUES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 868/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0361/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **GLÓRIA MARIA LOPES DA ROCHA**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a partir de 20 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 869/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0361/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **LEANDRA MARQUES CHAVES MELIM**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 870/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0361/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **OZIEL FERREIRA MARTINS**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
17 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 871/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0361/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **SEBASTIÃO CLÉBER BRANDÃO NEVES**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016/SAD.SSLC**PROCESSO Nº 2015014474**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus nos veículos da frota municipal, tais como, ônibus escolares, micro-ônibus escolares, máquinas, caminhões e carros de pequeno porte do Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 30/06/2016, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

VANESSA CORRÊA DE SOUZA
PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016/SAD.SSLC**PROCESSO Nº 2015013700**

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa de prestação de serviços de BUFFET, LANCHES, KIT LANCHES E AFINS, para eventual contratação para atender as demandas da administração do Município de Angra dos Reis, sendo Secretaria Municipal de Governo (LOTE I), Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (LOTE II), Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (LOTE III) e Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (LOTE IV).

DATA/HORA DA SESSÃO: 01/07/2016, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

VANESSA CORRÊA DE SOUZA
PREGOEIRA

PARTE II**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL****ERRATA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****EDITAL Nº 006/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro para os bens patrimoniais instalados nos imóveis utilizados pela Câmara Municipal de Angra dos Reis.

No B.O.M, Edição 639, página 03, onde se lê:

YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S/A

Leia-se:

SOMPO SEGUROS S.A

Na Edição e Página supracitadas, do B.O.M, onde se lê:

PUBLIQUE-SE EM 06 DE JUNHO DE 2016.

Leia-se:

PUBLIQUE-SE EM 10 DE JUNHO 2016.

PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JUNHO DE 2016.

ROBSON CHRISPIM DE AGUIAR

PREGOEIRO

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DA **LEI Nº 3.505, DE 23 DE MAIO DE 2016**, EFETUADA NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 638, DE 10 DE JUNHO DE 2016, PÁG. 28,

ONDE SE LÊ:

“LEI Nº 3.505, DE 04 DE MAIO DE 2016.”

LEIA-SE:

“LEI Nº 3.505, DE 23 DE MAIO DE 2016.”

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2016.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

PRESIDENTE

LEI Nº 3.510, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

AUTORA: VEREADORA CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS CORRÊA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “DIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”, O “DIA LARANJA” E A CRIAÇÃO DO “NOVEMBRO LARANJA” NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal de Enfrentamento à

Violência Contra a Mulher”, o “Dia Laranja”, a ser comemorado no dia 25 de novembro, passando a fazer parte no Calendário de Eventos do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º O dia a que se refere esta Lei, tem por finalidade conscientizar a população sobre as formas de violência contra a mulher, sobre a prevenção e seu enfrentamento, conforme dispõe o Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Art. 3º Fica, ainda, incluído no calendário oficial de eventos, o “**Novembro Laranja**” no Município de Angra dos Reis.

Art. 4º O “Novembro Laranja” tem por objetivo a divulgação da Campanha de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres através da iluminação na cor laranja, durante o mês de novembro, a partir do primeiro dia útil, de monumentos, prédios públicos, pontos turísticos e afins com o propósito de chamar atenção da população acerca da Violência contra as Mulheres.

Art. 5º Para a execução do dia 25 de novembro, do referido Projeto, poderão contribuir a FuSAR, ou órgão afim, a Secretaria Municipal da Educação, Ciência e Tecnologia, a iniciativa público-privada, indústrias, comércio, empresas, hospitais e clínicas, faculdades e escolas profissionalizantes da área da saúde, colégios, escolas públicas e particulares, associações, clubes de serviço e veículos de comunicação visando oferecer o apoio a projetos educativos e culturais de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2016.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

PRESIDENTE

LEI Nº 3.511, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

AUTORA: VEREADORA CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS CORRÊA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NAS AULAS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, OU OUTRA AFIM, SOBRE ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ PRECOCE NOS COLÉGIOS E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica instituída a inclusão nas escolas e colégios da rede municipal e privada de ensino, de conteúdo programático nas aulas de Ciências Biológicas, ou outra afim, sobre “Orientação e

Prevenção da Gravidez Precoce”, nas classes que possuam discentes com idades a partir dos 10 anos de idade.

Parágrafo único. Tal inclusão deve ser realizada, ainda, no Plano Municipal de Educação através do Conselho Municipal de Educação, órgão representativo da comunidade educacional do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º O Objetivo da inclusão da Orientação sexual e a Educação para Prevenção da Gravidez Precoce é conscientizar pré-adolescentes e adolescentes acerca das consequências físicas, sociais e psicológicas da Gravidez Precoce, o esclarecimento acerca da importância da prevenção através de métodos contraceptivos, estimulando a Prevenção da Gravidez precoce, suas intercorrências, sequelas físicas, sociais e psicológicas.

Art. 3º Fica estabelecido, ainda, que as referidas escolas e colégios da rede municipal e privada de ensino realizem ações e atividades pedagógicas visando ao esclarecimento sobre a Orientação e a Prevenção da Gravidez precoce e ao Incentivo de uma Sexualidade mais responsável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JUNHO DE 2016.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO,****LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Processo nº 130/2014

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 005/2014

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, sem reajuste, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato supracitado.

VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$116.606,64 (cento e dezesseis mil, seiscentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de duração do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/06/2016, tendo como termo final o dia 15/06/2017, renovável e reajustável na forma da lei.

AUTORIZAÇÃO: 09/06/2016**DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2016**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

PRESIDENTE

Prefeitura realiza evento teste para as Olimpíadas

Ação serviu para prever como ficará o trânsito no dia da passagem da chama



Ação serviu para prever como ficará o trânsito no dia da passagem da chama

Como parte dos preparativos para a passagem da chama olímpica em Angra dos Reis no final de julho, a Prefeitura de Angra realizou na quinta-feira, 9, um evento teste, com mobilização de agentes e veículos. A ação foi coordenada pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, com apoio da Fundação de Turismo de Angra (TurisAngra) e do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM). O objetivo da ação foi analisar o comportamento do

trânsito, especialmente no trecho entre a Japuiba e o Centro da Cidade.

— Consideramos bastante positivo o evento teste. Conseguimos mapear os locais com maior gargalo no trânsito e já estamos estudando a melhor forma de amenizar os impactos no dia da passagem da chama olímpica em Angra dos Reis – frisou o secretário da pasta, Hele Serafim.

No dia da passagem da chama, haverá interdições em ruas transversais à Prefeito João

Gregório Galindo (Angra-Getulândia), Morro da Cruz, Coronel Carvalho e outras ruas do Centro.

Participaram da ação mais de 60 pessoas em 22 carros e seis motos, durante 45 minutos de percurso. O comboio teve em torno de 300 metros de extensão. Além da prefeitura, participaram da ação membros do GGIM, composto por representantes de diversos órgãos, como PM e Bombeiros, além de várias secretarias municipais.

Segundo período de defeso da sardinha é iniciado

Proibição da captura da espécie vai até o dia 31 de julho

O segundo período do defeso da sardinha iniciou à meia-noite desta quarta-feira, 15, e se estende até o dia 31 de julho. O defeso é o período em que não se pode pescar a espécie, para que ela possa se reproduzir, e precisa ser respeitado, para que a pesca não fique comprometida. Os pescadores de Angra têm por regra o respeito total ao período, e o resultado é uma produção que no ano passado quebrou recorde.

Um fato, porém, vem intrigando as autoridades da pesca no Brasil inteiro. Em Angra, em 2015, a produção no primeiro semestre foi de 22 mil toneladas, enquanto que no mesmo período deste ano a produção ultrapassou a casa de

8 mil toneladas. Uma queda de quase 60%. Segundo o subsecretário de Pesca e Aquicultura, Ronaldo de Souza Viana, as mudanças climáticas e a atuação do fenômeno El Niño podem ser as causas da baixa na produção, que está sendo registrada em todo país.

— Achamos necessário que seja feito um estudo para apurar as causas dessa queda na produção e que a Fiperj e o Ministério da Pesca também se mobilizem para isso. Sabemos que o desrespeito ao defeso não é a causa. Apostamos no clima porque também vimos cair a produção na maricultura – explicou Ronaldo.

A maricultura em Angra é toda voltada para a produção das vieiras, que

também registraram crescimento abaixo da média neste ano.

— Quando percebemos a queda na produção de sardinha, conversamos com os maricultores sobre como estava o desenvolvimento e, o que eles nos relataram é que o crescimento deste ano está comprometido. Normalmente cerca de 60% da produção iniciada em janeiro pode ser retirada no fim do primeiro semestre. Neste ano o número ficou abaixo, apesar de ainda não ter sido oficialmente computado – revelou.

Ainda segundo o subsecretário, o descarregamento da sardinha que já foi pescada ainda pode ser feito até a próxima sexta-feira, dia 17.